



RESUMO DO RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DO SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO – JULHO 2020

Nº	INDICADORES	Total
01	Instituições planejadas:	16
02	Instituições fiscalizadas:	16
03	Instituições fiscalizadas na região metropolitana: Capital	4
04	Instituições fiscalizadas no interior:	11
05	Municípios fiscalizados:	10
06	Das fiscalizações realizadas, quantas foram rotina:	9
07	Das fiscalizações realizadas, quantas foram retorno:	3
08	Vitorias realizadas para cumprir o número de instituições fiscalizadas:	9
09	Relatórios de fiscalização elaborados:	13
10	Denúncias de fiscalização recebidas:	17
11	Denúncias de fiscalização apuradas:	5
12	Demandas de outros órgãos atendidas:	3
13	Palestras realizadas por fiscal:	0
14	Reuniões realizadas por fiscal:	10
15	Diárias utilizadas para as atividades da fiscalização:	9,5
16	Profissionais de enfermagem abrangidos com as fiscalizações:	1625
17	Público atendido no DEFIS para orientações (presencial e telefone):	72
18	E-mails respondidos pela fiscalização + Ouvidoria	56
19	Pareceres emitidos pelo DEFISC	0
20	Treinamento/capacitação para enfermeiros fiscais	3
21	Caso seja responsabilidade da fiscalização, apresentar quantitativo de certidões de responsabilidade técnica emitida:	8
22	Caso seja de responsabilidade do Defisc, apresentar quantitativo de Registro de Empresa Emitido	0
23	Processos de fiscalização autuados:	0
24	Total de notificações emitidas:	4
25	Total de termos de diligência emitidos	0
26	Total de autos de infração lavrados	0



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Departamento de Fiscalização 2018

27	Número de notificações lavradas para Inexistência ou inadequação de documento (s) relacionado (s) ao gerenciamento dos processos de trabalho do serviço de enfermagem.	0
28	Número de notificações lavradas para Inexistência ou inadequação dos registros relativos à assistência de enfermagem.	1
29	Número de notificações lavradas para Inexistência de anotação de responsabilidade técnica do serviço de enfermagem.	3
30	Número de notificações lavradas para Profissional (is) de enfermagem que não executa (m) o processo de enfermagem, contemplando as cinco etapas preconizadas.	1
31	Número de notificações lavradas para Inexistência, desatualização ou inadequação de cálculo de dimensionamento de pessoal de enfermagem.	4
32	Número de notificações lavradas para Inexistência/Ausência de enfermeiro onde são desenvolvidas as atividades de enfermagem.	0
33	Número de notificações lavradas para Inexistência ou número insuficiente de enfermeiro em evento esportivo na proporção indicada por Lei.	0
34	Número de notificações lavradas para Inexistência de registro de empresa.	0
35	Número de notificações lavradas para Exercício ilegal de enfermagem:	0
36	Número de notificações lavradas para Profissional de enfermagem exercendo atividade com impedimento em decorrência de processo ético transitado em julgado:	0
37	Processos de Fiscalização concluídos (encaminhados a outras instâncias ou arquivados):	3
38	Total de Termo de Ajustamento de Conduta:	0
39	Total de Ação Civil Pública:	0
40	Total de Interdição ética:	0
41	Total de denúncia ética oriunda das ações de fiscalização:	0
42	Total de encaminhamento a outros órgãos:	0

Fonte: Banco de dados do Servidor do Coren-TO e CNEs

Palmas, 13 de agosto de 2020.

Alane Almeida Quirino Linares

Coordenadora Departamento de Fiscalização
Coren-TO197.050 - ENF